



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 24ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Convocada pelo Presidente através do Edital nº 020/98, e de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 da Lei Orgânica do Município, parágrafo XIV, e Art. 78 do Regimento Interno. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Raul da Luz Negrão, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Pedro Alberto Barausse, Juarez Buttore de Oliveira, Marcos Dionisio Spack, Darci Antonio Andreassa, Haroldo Silva, Sérgio Schimidt, João Maria Zanlorensi, Luiz Fernando Vargas, Lourival Antonio Netzel e Thadeu Fiesz. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior (18.12.98), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Sendo que de imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: Com a palavra o Vereador Lourival Antonio Netzel - Que saudou os componentes da mesa os colegas Vereadores e o Pessoal que acompanha a Sessão. Iniciou seu pronunciamento falando que o Projeto da reforma tributaria é muito complexo, que não é ideal para Campo Largo, mas pela 1ª vez está Casa teve uma grande participação na discussão da proposta do Executivo, pois se isso não acontecesse por certo seria reprovado por parte deste poder. Informou que foi conseguido através de emendas, maior representação da Câmara, e varias reduções de valores. Falou que a






CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara poderá participar na fixação do valor venal dos imóveis, por isso podemos votar com mais segurança o Projeto. Lamentou o valor que foi pago para uma empresa elaborar o Código Tributário do Ano passado que é péssimo, pois foi simplesmente feito uma cópia de outro Município. Finalizando parabenizou os Vereadores pela maneira como participaram no acompanhamento e discussão do novo Código Tributário. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito o Sr. Presidente declarou Findo o Expediente. E o Plenário passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01 - Aprovado por UNANIMIDADE de Votos, com Emendas o Projeto de Lei N° 050/98 do Executivo, cuja súmula dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Campo Largo, e dá outras providências.** Não havendo mais matéria a ser deliberada, por tratar-se de sessão convocada extraordinariamente para o assunto determinado, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima, para o dia 15 de fevereiro de 1.999, às 20:00 horas, em caráter Ordinário. Do que para constar eu, Gerson Osmar Gabardo Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário, lavrei a presente ata.


Raul da Luz Negrão
Presidente

